



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 08 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 446

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 08 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 446

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O

Nº 5.735, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.105/2020, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 330.574,10 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
25	04.122.0002.2002.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Secretarias		15.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	02	02	Ensino Fundamental		
170	12.361.0061.2008.0000		Manutenção do Transporte Escolar		5.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	282 000		RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FU		
02	03	01	F.M.S.		
279	10.301.0012.2072.0000		Qualis Mais		284.974,10
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 036		QUALIS MAIS		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
357	08.244.0019.2024.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		8.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
343	08.243.0059.2081.0000		SAICA - Serviço de Acolhimento		17.600,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

			Anulação:		
02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
26	04.122.0002.2003.0000		Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e		-15.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	02	02	Ensino Fundamental		
169	12.361.0061.2008.0000		Manutenção do Transporte Escolar		-5.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	282 000		RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FU		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 08 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 446

Página 3 de 5

02	03	01	F.M.S.			
263	10.301.0012.2017.0000	3.3.90.30.00	01	310 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-284.974,10
02	04	02	Fundo Municipal de Assistencia Social			
390	08.244.0057.2062.0000	3.3.90.30.00	05	500 010	Manutenção do CRAS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-17.600,00
393	08.244.0057.2062.0000	3.3.90.39.00	05	500 010	Manutenção do CRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-8.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de junho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 08 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 446

Página 4 de 5

DECRETO Nº 5.736, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 025/2020, procedente da Casa dos Conselhos, que solicita elaboração de novo Decreto para recondução e inclusão de novos membros para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.021/95 e respectivas alterações;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei Municipal nº 2.021, de 28/11/1995, e respectivas alterações, o Conselho Municipal de Assistência Social fica composto da seguinte forma:

I- DO PODER PÚBLICO:

a) Representante do órgão de Políticas Sociais: Titular: ADRIANA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA; Suplente: MISLAINE ACUÑA;

b) Representante Municipal dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais: Titular: MÁRCIA GERMANO DA SILVA COIMBRA; Suplente: CLÁUDIO CORDEIRO DE JESUS;

c) Representante Municipal do Órgão de Educação: Titular: LUCIANE DOS SANTOS FOLIM; Suplente: ROSEMEIRE DIAS NOGUEIRA SANTOS;

d) Representante Municipal do Órgão de Saúde: Titular: DANIELA DE ANGELO FOSTER TEODORO; Suplente: ERIKA FERNANDA ALVES PEIXOTO MORA;

e) Representante Municipal do Órgão de Finanças: Titular: PATRÍCIA ORLANDELLI VIEIRA; Suplente:

ROSIELLE ALVES DA SILVA.

II- DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante dos Idosos: Titular: CARLA ROBERTA DE JESUS DOS ANJOS; Suplente: JOÃO RAMOS;

b) Representante da Terceira Idade: Titular: SUELY MARINHO COELHO; Suplente: CLARICE DE OLIVEIRA;

c) Representante dos Deficientes: Titular: CLAUDIA AGUIAR DOS SANTOS; Suplente: THÁIS REGINA CORRÊAAZEVEDO;

d) Representante de Associações: Titular: MARIA APARECIDA BOIÇA; Suplente: NAIR MOREIRA DA SILVA;

e) Representante de Usuários da Assistência Social: Titular: JOÃO THOMÉ DOS SANTOS; Suplente: ANDRÉIA ACORSE;

Art. 2º- A nomeação dos membros deste Conselho corresponde a um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 07/06/2022.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08/06/2020, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 5.671/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de junho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 08 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 446

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal

Audiência Pública

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP

COMUNICADO

Em atendimento ao art. 48 da L.R.F. – nº 101/00 de 04/05/2000, comunicamos a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 16 de junho de 2020, às 19 horas, para apresentação e discussão do Projeto de Lei do Executivo nº 10/2020, que estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Martinópolis para o Exercício de 2021 (LDO 2021).

Devido às normas de segurança adotadas em decorrência do COVID – 19, a audiência será transmitida ao vivo através do site <https://www.camaramartinopolis.sp.gov.br>. Os interessados e toda a população estão convidados a participar, enviando dúvidas e sugestões através dos seguintes canais:

Email – audienciapublica@camaramartinopolis.sp.gov.br

WhatsApp – (18) 99714-4597

Martinópolis, 04 de junho de 2020.

ALZAIR DA SILVA LOPES
PRESIDENTE